



PROJETO DE LEI N° 007/2025.

RECEBEMOS

Em 02/06/2025

Letycia Xavier
Câmara Municipal de Taipas

Aprovado por unanimidade
dos Vereadores presentes
Data 03/06/2025

“Institui o dia do Evangélico no âmbito do município de
Taipas do Tocantins - TO.”

Distribuído a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Data 03/06/2025
Presidente

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-Fica instituído no âmbito Municipal o dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 (dezenove) de fevereiro de cada ano.

Art.2º – No “Dia do Evangélico”, a Administração Municipal juntamente com as entidades representativas do mesmo segmento, promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a população evangélica, com livre acesso à comunidade.

Art .3º O dia do Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art .4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Público Municipal poderá celebrar convênio com Igrejas e Entidades Evangélicas e apoiará a realização dos eventos culturais religiosos.

Art.5º - O poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei, inclusive a formação de uma comissão de representantes legais das Igrejas Evangélicas devidamente constituídas.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Parágrafo Único- fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover ou subvencionar a realização de Eventos Gospel nas comemorações do Dia do Evangélico.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de junho do ano de 2025.

MARIA DO SOCORRO
CARVALHO DOS
SANTOS:49347519120
Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO CARVALHO
DOS SANTOS:49347519120
Dados: 2025.06.02 12:29:14 -03'00'
Maria do Socorro Carvalho dos Santos
Prefeita

PREFEITURA MUN. DE TAIPAS - TO
CNPJ: 33.261.694/0001-70
PROTOCOLO
Data: 04/06/2025
Deleon Carvalho Silva

Assinatura e Carimbada
Secretário de Administração

Aprovado por unanimidade
dos Vereadores presentes
Data 03/06/2025



Letícia de Sousa Costa Xavier
Secretária
Portaria Nº 0212025

MENSAGEM 007/2025

RECEBEMOS
Em 02/06/2025
Letícia Xavier
Câmara Municipal de Taipas

A Sua Excelência

ALAKSIEL FERREIRA DOS SANTOS MENEZES

Presidente de Câmara de Vereadores do Município de Taipas do Tocantins – TO.

Câmara Municipal de Taipas/TO

Excelentíssimos Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Taipas do Tocantins,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a Instituição do dia do Evangélico no âmbito do município de Taipas do Tocantins - TO.

A presente proposição legislativa tem como objetivo primordial valorizar os segmentos que congregam os mesmos objetivos cristãos, levando a palavra de Deus a toda a comunidade do município.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS:49347519120

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO CARVALHO
DOS SANTOS:49347519120
Dados: 2025.06.02 12:29:50 -03'00'

Maria do Socorro Carvalho dos Santos
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Como iniciativa e apoio do ilustre vereador **Paulo Sérgio dos Santos Souza**, apresento este projeto de lei, com a finalidades de valorizar os segmentos que congregam os mesmos objetivos cristãos, levando a palavra de Deus a toda a comunidade do município.

Nada mais justo, portanto, que os Evangélicos tenham o seu dia de celebração anual, uma festa de fé e de amor ao próximo, a ser comemorado no dia 19 (dezenove) do mês de fevereiro de cada ano.

Com a instituição do Dia do Evangélico cria-se também uma data de reflexão sobre os mais elevados valores de vida, família, sociedade e nação que permeiam o mundo civilizado, e que encontram tão bem espelhados na nossa carta Magna.

A comunidade Evangélica em todos os seus segmentos, tem como expoente e precursor, a figura do alemão Martinho Lutero, sacerdote agostiniano e professor de teologia que foi a figura central da Reforma Protestante.

Atualmente existem inúmeras denominações Evangélicas, todas, porém focadas na divulgação e expansão da palavra de Deus e a fé em Jesus Cristo, com o objetivo de tomar melhor o ser humano e leva-lo a salvação prometida pela doutrina cristã.

Com tal atitude o Legislativo Municipal estará valorizando a comunidade Evangélica, como tem feito em prol das demais denominações religiosas do nosso Município.

Assim sendo, solicito aos senhores vereadores, que seja aprovado o presente projeto de Lei, como uma forma de incentivarmos a prática cristã em nossas comunidades.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taipas, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS:49347519120
Maria do Socorro Carvalho dos Santos

Prefeita

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO CARVALHO
DOS SANTOS:49347519120
Dados: 2025.06.02 12:29:32 -03'00'